PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1017
de 24 de novembro de 1.988

" REAJUSTA OS NÍVEIS VIGENTES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FUAD AHMED SAIEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica por força desta Lei concedido um reajuste geral de 100%(cem por cento) sobre os - níveis vigente de vencimento dos funcionários do Poder Excecutivo, com vigência a contar de 1º de - novembro de 1.988.

ARTIGO 2º- Fica alterada as referências dos cargos abaixo especificados:
a) Secretário da Junta de Serv. Militar ref. 11 para ref.18, b) Auxiliar de Almoxarifado, ref. 13 para ref. 16, c) Auxiliar de Pedreiro, ref. 13 para ref.17, d) Encarregado da Merenda Escolar ref. 11 - para ref.14. e) Enfermeiro ref.13 para ref. 17. f) Auxiliar de lançador ref.15 para ref. 18. g) tratorista ref.12 para ref.18. h) Auxiliar de meçânico ref.11 para ref. 13. i) Bombeiro do serv. Água ref. - 12 para ref. 18. j) Fiscal Tributário ref. 18 para ref. 19. k) Escriturário I ref.11 para ref.14. - 1) Escriturário II- ref.14 para ref. 18. m) Encarregado Dep. Pessoal ref. 16 para ref. 21. n) Encanador ref. 14 para ref. 18. o) Pedreiro ref. 14 para ref. 19. p) Motorista ref. 16 para ref.19. q) Assistente Social ref.21 para ref. 24. r)Bibliotecário ref. 17 para ref.19. s) Operador de Máquinas ref.17- para 20. t)Mecânico ref. 21 para ref.24. u) Eletricista ref.21 para ref.24. v) Encarregado de Compras- ref. 18 para ref 21. W) Programador ref.23 para ref. 24. x) Secretário ref.25 para ref.28. y) Resoureiro ref. 24 para ref.28. z) Contador ref. 24 para ref. 28.

ARTIGO 3º- Fica Criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barrinha os seguintes - cargos e suas referências:

CARGO	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
01	FISCAL TRIBUTÁRIO	19
01	DESENHISTA	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagida em seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Barrinha, Aos 24 de novembro de 1.988

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicado em jornal local, registrado em livro proprio. Afixado na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS (L E I Nº 1017)

Ref.	.A(0)	B(5)	C(10)	D(15)	E(20)	F(25)	G(30)	H(35)
01	35.064,00	36.824,00	38.558,00	40.320,00	42.084,00	43.816,00	44.062,00	47.348,00
02	35.274,00	37.038,00	38.800,00	40.570,00	42.330,00	44.094,00	45.852,00	47.622,00
03	36.796,00	38.618,00	40.474,00	42.300,00	44.156,00	45.982,00	47.830,00	49.654,00
04	38.496,00	40.420,00	44.000,00	44.276,00	46.186,00	48.110,00	50.052,00	51.972,00
05	40.232,00	42.232,00	44.244,00	46.248,00	48.292,00	50.294,00	52.306,00	54.312,00
06	41.386,00	44.366,00	45.524,00	47.588,00	49.654,00	51.724,00	53.796,00	55.858,00
07	43.362,00	45.524,00	47.712,00	49.868,00	52.028,00	54.194,00	56.368,00	58.534,00
08	45.188,00	47.434,00	49.718,00	51.972,00	54.218,00	56.466,00	58.750,00	61.004,00
09	46.678,00	49.016,00	51.326,00	53.672,00	56.006,00	58.354,00	60.664,00	63.008,00
10	48.620,00	51.054,00	53.488,00	55.926,00	58.354,00	60.788,00	63.612,00	65.652,00
11	54.490,00	57,228,00	59.938,00	62.676,00	65.380,00	68.120,00	70.856,00	73.562,00
12	54.984,00	57.714,00	60.484,00	63.222,00	65.990,00	68,726,00	71.464,00	74.228,00
13	57.808,00	60.700,00	63.580,00	66.480,00	69.374,00	72.228,00	75.138,00	78.032,00
14	64.104,00	67.294,00	70.520,00	73.712,00	76,940,00	80.124,00	83.328,00	86.544,00
15	68.726,00	72.158,00	75.598,00	79.030,00	82.470,00	84.304,00	89.344,00	92.776,00
16	70.398,00	73.924,00	77.418,00	80.952,00	84.476,00	88,010,00	91.502,00	95.028,00
17	71.284,00	74.834,00	78.392,00	81.986,00	85.354,00	89.094,00	92.742,00	96.214,00
18	77.180,00	81.044,00	84.898,00	88.758,00	92.026,00	96.462,00	100.318,00	104.184,00
19	86.270,00	90.584,00	94.906,00	100.140,00	103.514,00	107.828,00	111.888,00	106.462,00
20	93.460,00	98.070,00	102.720,00	107.408,00	112.050,00	116.742,00	121.392,00	126.072,00
21	97,942,00	101.020,00	105.824,00	110.658,00	115.458,00	120.264,00	125.074,00	129.878,00
22	104.606,00	109.842,00	113.040,00	120.300,00	125.490,00	130.760,00	135.988,00	141,220,00
23	117.166,00	123.032,00	128.888,00	134.740,00	140.610,00	146.452,00	152.318,00	158.184,00
24	131.212,00	137.788,00	144.160,00	150.886,00	157.458,00	164.026,00	170.558,00	177.132,00
25	146.962,00	154.330,00	160.450,00	169.014,00	176.368,00	183.698,00	191.056,00	198.416,00
26	164.336,00	172.840,00	181.054,00	189.294,00	197.538,00	205.744,00	213.988,00	222.230,00
27	186.506,00	195.834,00	205.158,00	214.486,00	223.806,00	233.130,00	242.458,00	251.778,00
28	212.738,00	223.384,00	234.026,00	244.640,00	255.286,00	265.926,00	276.572,00	287.212,00
29	246.784,00	259.116,00	271.458,00	283.796,00	296.134,00	308.478,00	320,816,00	333.154,00
30	287.500,00	301.870,00	316.250,00	312.626,00	344.956,00	356.408,00	373.748,00	388.122,00
31	336.376,00	353.192,00	370.004,00	386.826,00	403.650,00	420.466,00	437.286,00	454.100,00
32	373.014,00	394.188,00	410.326,00	428.968,00	447.618,00	466.272,00	484.926,00	503.570,00

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal